Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 73/2005

Convoca os Senhores Vereadores para o período de reuniões extraordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, considerando o disposto no artigo 73, § 2º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 146, inciso II, do Regimento Interno, considerando a urgência na votação de Projeto de Lei enviado pelo Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Senhores Vereadores convocados para o período de reuniões extraordinárias para o recesso de dezembro/2005, no período entre 20 a 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º - É objeto de deliberação durante este período de reuniões extraordinárias, além das matérias constantes na Portaria 72/2005, a seguinte matéria:

PL 2.471/05, autoriza o Município de Ponte Nova a alterar Convênio com a APPC – Associação Pontenovense de Proteção à Criança, aprovado na Lei nº 2.876/05 e dá outras providências.

Ponte Nova, 20 de dezembro de 2005.

Wagner Mol Guimarães
Presidente

Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 72/2005

Convoca os Senhores Vereadores para o período de reuniões extraordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, considerando o disposto no artigo 73, § 2º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 146, inciso II, do Regimento Interno, considerando a urgência na votação de Projetos enviados pelo Sr. Prefeito Municipal e de Projeto de autoria da Mesa Diretora;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os Senhores Vereadores convocados para o período de reuniões extraordinárias para o recesso de dezembro/2005, no período entre 20 a 29 de dezembro de 2005.
Art. 2º - Serão objeto de deliberação durante este período de reuniões extraordinárias, as seguintes matérias:
2.467/05, autoriza a implantação do Programa Saúde Bucal nas áreas cobertas pelo PSF e dá outras providências.
2.468/05, autoriza a implantação do Centro de Especialidade Odontológica – CEO – tipo 2 e dá outras providências.
2.469/05, institui o Plano Decenal Municipal de Educação de Ponte Nova e dá outras providências.
2.470/05, altera a estrutura administrativa do Demutran, prevista nas Leis 2.237/98 e 2.730/03 e dá outras providências.
SUBSTITUTIVO 2.424/05, altera a Lei Municipal 2.330 de 22/12/98(CONSELHO TUTELAR)
2.453/05, dispõe sobre a criação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
2.456/2005 – Altera as Lei Municipais 2.576/02 dispõe sobre o Programa Ponte Nova do Amanhã.
2.459/05, dispõe sobre a implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
2.460/05, autoriza a prorrogação dos Contratos Administrativos por prazo determinado.
2.462/05, autoriza suplementações no orçamento vigente do Poder Executivo para o exercício de 2005.
2.463/05, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial PMPN/Ministério das Cidades (Pavimentação asfáltica de vias urbanas)
2.464/05, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial PMPN/Ministério das Cidades (Construção de núcleos de esportes recreativos e de lazer).
2.465/05, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial PMPN/Ministério das Cidades (Construção de Núcleos de Esportes Recreativos e de Lazer)
2.466/05, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial PMPN/Ministério das Cidades (Pavimentação asfáltica de vias urbanas).
20/05, define o Quadro Permanente de Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

2.458/05, autoriza a prorrogação de contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo e dá outras providências.
2.461/05, modifica a nomenclatura, atribuições e direitos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado por servidores admitidos no Concurso de 1994.

SUBSTITUTIVO 2.436/05, consolida as Leis 2222/97, 2566/01 e 2822/05 e decreto 3.036/98, que fixam os valores por metro quadrado de terrenos urbanos e edificações para efeito de cálculo do IPTU/TSU/ITBI e regulamentam 52 bairros e a planta geral de valores (sem alteração dos quadros de valores anteriormente previstos).
2.452/05, altera a Lei Municipal 2.895/05 que cria o Controle Interno do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de dezembro de 2005.

Wagner Mol Guimarães
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 1272/ SEGOV/2005

Ponte Nova, 16 de dezembro de 2005.

Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de
Ponte Nova - MG

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a fineza de convocação de reuniões extraordinárias desta ilustre Casa para continuidade da apreciação e votação de Projetos Lei já em tramitação e de outros que muito em breve estaremos encaminhando.

Atenciosamente,

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

16/12/05

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3817-1980